DECRETO No. 65/79

DATA: 04 de Junho de 1979
EMENTA: Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos do Art.43, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

ART.1º) - Fica reduzida na importancia de Cr$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), o projeto e elemento da despesa orçamentária, abaixo discriminado:

ÓRGÃO	40	DIVISÃO DA FAZENDA	
Unidade	401	Setor Contábil e Financeiro	
Atividade	03080322.06	- Manutenção da Divisão da Fazenda	
Elemento	3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 8.000,00

ART. 2º) - Amparado no recurso a que se refere o artigo precedente, fica suplementada a atividade, elemento e subelemento da despesa orçamentária, abaixo discriminada:

ÓRGÃO	40	DIVISÃO DA FAZENDA	
Unidade	401	Setor Contábil e Financeiro	
Atividade	03080322.06	- Manutenção da Divisão da Fazenda	
Elemento	3130	Serviços de Terceiros	
Subelemento	3132	Outros Serviços de Terceiros	Cr$ 8.000,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 04 de junho de 1979

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Chefe da Divisão de Administração

O presente Decreto foi registrado e publicado na data supra.

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Chefe da Divisão de Administração